Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo
Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ Nº - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246,
e-mail: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 07/12/2023 a 06/01/2024.
Local: Mural da Prefeitura
Helidiane Schossler de Brites
Chefe de Gabinete

Altera a redação do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº. 682 de 18 de julho de 2014 e revoga o art. 2º da Lei Municipal nº. 738 de 28 de março de 2016.

Jose Claiton Sauzem Ilha, Prefeito de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 8º, II da Lei Municipal n.º 628, de 18 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. [...]

II - um representante de entidade representativa da sociedade, escolhida preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 682/2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei Municipal n.º 738, de 28 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário da Administração e Fazenda.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal